



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020 (Rogério Correia e Maria do Rosário)

Solicita informações ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a respeito da atuação do Governo Federal para impedir a interrupção da gravidez de uma criança de 10 anos após sofrer estupro.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 115,I, 116 e 226, V, do Regimento Interno, que seja solicitada a Senhora Damares Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, informações a respeito da atuação do Governo Federal no sentido de expor e impedir a interrupção legal da gravidez por uma menina de 10 anos, moradora do município de São Matheus-ES, após sofrer estupro. Nesse sentido, solicitamos as seguintes informações:

1. Quando e como o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tomou conhecimento deste caso?
2. Como esse Ministério atua frente aos casos de estupro e abusos? E quando esses casos têm crianças como vítimas? Quais políticas públicas existem? Qual recurso empenhado nessas ações nos anos de 2019 e 2020?
3. Como o Ministério atuou especificamente neste caso da menina de 10 anos, moradora de São Matheus-ES, que se tornou público no mês de agosto/2020, após decisão judicial garantindo a interrupção da gravidez após sofrer estupro?
4. Quantos dirigentes, funcionários, técnicos, ou consultores vinculados ao Ministério realizaram visita ao Espírito Santo com intento de atuar nesse caso? Quais os objetivos dessa visita? Essas pessoas tiveram ou fizeram contato com a criança ou com a família?
5. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos teve acesso a algum dado dessa criança? Quais os representantes do Ministério que tiveram acesso?
6. Esses dados foram repassados para a sra. Sara Fernanda Giromini, ex-funcionária desse Ministério ou a qualquer outra pessoa?



* C D 2 0 4 9 1 6 2 5 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7. Quais os recursos financeiros empenhados na ação desses funcionários?
8. Quantas reuniões presenciais e virtuais ocorreram entre o Ministério, seja por meio da Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, com o Conselho Tutelar do município de São Matheus e quando ocorreram?
9. Em algum momento o Ministério, por meio das suas pastas e funcionários, sugeriu à criança ou à família dar continuidade a gestação e a realização do parto? Quais os laudos técnicos sobre a saúde da criança foram utilizados para embasar essa ação?
10. Quais foram as ações específicas adotadas por esse Ministério após a realização da interrupção da gravidez?
11. Quantos casos de estupro e abuso de menores o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos acompanhou entre 2019 e 2020?
12. Solicitamos ainda o envio de todos os relatórios das atividades presenciais e virtuais realizadas pelo Ministério nesse caso específico de São Matheus.

JUSTIFICAÇÃO

No início do mês de agosto tornou-se público o caso da menina de 10 anos grávida após sofrer estupro por familiar no município de São Matheus, norte do Espírito Santo. O crime foi descoberto após a menina dar entrada em um hospital no município, onde foi constatada a gravidez com cerca de três meses de gestação. Conforme divulgado pela imprensa, a justiça determinou imediata interrupção da gravidez para garantir e preservar a vida da criança¹.

Após tornar-se público, criou-se um verdadeiro atentado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com atuação de um movimento extremista de exposição, intimidação e violência psicológica contra a família e a criança. Inclusive uma ex-funcionária do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos foi uma das responsáveis por divulgar os dados e nome da criança em redes sociais.

¹ <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2020/08/15/justica-autoriza-interrupcao-de-gravidez-de-crianca-estuprada-em-sao-mateus-no-norte-do-es.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Matéria divulgada pela Folha no dia 20 de setembro revelou que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos agiu para impedir a interrupção da gravidez, com deslocamento de equipe e oferecimento de benefícios ao Conselho Tutelar do município². Essa grave denúncia deve ser investigada e a atuação do Governo Federal fiscalizada para compreendermos a existência de desvios de função e a transgressão penal conforme assegurado pelo ECA.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais³.

Nesse sentido, requeremos as informações solicitadas para averiguar a atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos nesse caso, buscando diagnóstico sobre possíveis infrações ao ECA e acima de tudo, a proteção integral da criança e do adolescente.

Sala das sessões, em 21 de setembro de 2020.

Deputado Rogério Correia
PT/MG

Deputada Maria do Rosário
PT/RS

2 <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damares-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>
3 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=Art.%202%C2%BA%20Considera%2Dse%20crian%C3%A7a,e%20um%20anos%20de%20idade.





Requerimento de Informação (Do Sr. Rogério Correia)

Solicita informações ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a respeito da atuação do Governo Federal para impedir a interrupção da gravidez de uma criança de 10 anos após sofrer estupro.

Assinaram eletronicamente o documento CD204916256800, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)